



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº3.065 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e da outras providências.”

**O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro apurado na fonte de recurso 2 701 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados, conta bancária 71.089-3, agência 1688, Caixa Econômica Federal, visando o convênio de saída 1231000949/2023/SEAPA (Aquisição de retroescavadeira) na importância de R\$450.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

### Superávit Financeiro

**450.000,00**

01 06 01 DEPTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

902	20.606.0034.1315.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENT	450.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 701
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	081 000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 1315 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente - SEAPA
Classificação: 1 – Projetos
Unidade Executora: 06.01 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Código/Função: 20 – Agricultura
Código/Sub função: 606 – Extensão Rural



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Grupo: 701 – Outras Transferência de Convênio ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Código: 02 – Recurso Exercício Anterior
Código/ Programa: 0034 – Comida Boa
Produto: Equipamento e Material Permanente Adquirido
Unidade de Medida: Unidade

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Unidade/Setor	01	R\$450.000,00

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**450.000,00**

Fontes de Recurso

701 000

450.000,00

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 21 de março de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR  
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES

Chefe de Governo, Planejamento e Gestão



Publicado